

CNPJ: 10.298.546/0001-24

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025-FMS

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

TRAV. HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTODIA - PE.

CEP: 56640-000 - E-mail: cpl.custodiape@gmail.com - Tel.: (087) 3848-1422.

Observação:

Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.298.546/0001–24, doravante **denominado simplesmente FMS** presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 003/2025-FMS, na forma eletrônica, com critério de **julgamento menor preço por item**, e o **fornecimento realizado na forma parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE.**

- Recebimento das propostas terá início as 00h01min do dia 02 de abril de 2025 horário de Brasília.
- Limite para apresentação das propostas será até às 09h00min do dia 14 de abril de 2025 horário de Brasília.
- Início da sessão de disputa de preços será as 08h10min do dia 14 de abril de 2025 horário de Brasília.
- Data limite para pedido de esclarecimento será às 23h59min do dia 09 de abril de 2025 horário de Brasília.
- Data limite para pedido de impugnação será às 23h59mim do dia 09 de abril de 2025 horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo FMS.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.
- 1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132 1º Andar Centro Custodia PE.
- 2.3.2. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.3.3. Pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.6.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.6.2. Pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.
- 2.6.3. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132 1º Andar Centro Custodia PE.
- 2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3. ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4. ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;



- 3.1.6. ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.www.custodia.pe.gov.br;
- 3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.2.1.3.www.gov.br/PNCP; e
- 3.2.1.4. Pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com;

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; Decreto Municipal nº 023, de 21 de março de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do FMS, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias uteis.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentaria localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025.

- 5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.



6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

- 6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo FMS, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do FMS por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê— los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o FMS, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6.1. As Propostas que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ.
- 9.6.2. No campo eletrônico informações adicionais, deverá ser informada a marca sob qual o medicamento é comercializado e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde;
- 9.6.3. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preço com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 9.6.4. Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87//2002 CONFAZ, as empresas deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal;
- 9.6.5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item acima e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.



- 9.6.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.7. Nesta contratação será dada a preferência por medicamentos genéricos, portanto, na elaboração da proposta deverá obrigatoriamente ser concedida a preferência aos medicamentos genéricos quando houver igualdade de preço e condições de aquisição.
- 9.8. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.9. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.10.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.14. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes:
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do FMS;
- 10.22.2. Empresas brasileiras;
- 10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.23.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.23.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



CNPJ:10.298.546/0001-24

- 10.23.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.25. Após a negociação do preco, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente:
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo FMS; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:



CNPJ:10.298.546/0001-24

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

12.3.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.3.4.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

<u>12.3.4.3</u> - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.3.4.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 12.3.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados



extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

- a)Índice de Liquidez Corrente
- ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante ≥ 1,00
- b)Índice de Liquidez Geral
- ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00
- *Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.
- 12.3.4.6 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Custódia se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;
- 12.3.4.7 Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

<u>9.3.4.8 - Ficam as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no subitem 12.3.4, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.</u>

- 12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora—Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II
- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.11. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
 - 12.2.12.1. As empresas que sejam do Estado de **Pernambuco** além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS (PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE <u>LICITAÇÃO</u> site: (https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml); Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.



- 12.3.13. Consulta **CONSOLIDADA** de Pessoa Jurídica expedida pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para início da sessão de abertura dos envelopes, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 12.3.13.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.3.13.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.3.13.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 12.3.13.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.3.13.5 Constatada a existência de sanção, a comissão de licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.3.14. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer–se para manter contato com a empresa declarante.
- 12.3.15. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VI:
 - 12.3.15.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
 - 12.3.15.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
 - 12.3.15.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do FMS;
 - 12.3.15.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
 - 12.3.15.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
 - 12.3.15.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
 - 12.3.15.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- 12.4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE de MEDICAMENTOS, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.
- 12.4.3 Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.5.2. De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



- 12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao FMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do FMS relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado:
- 12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do FMS, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



CNPJ:10.298.546/0001-24

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico; ou
- 14.5.2. Pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com:
- 14.5.2.1. Nessa hipótese, as razões do recurso serão divulgadas no sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do FMS, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.



CNPJ:10.298.546/0001-24

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

- 17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



CNPJ:10.298.546/0001-24

17.3. Vigência:

- 17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:
- 17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 17.5. Controle e gerenciamento:
- 17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2. As solicitações de adesão.
- 17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:
- 17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
- 17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.
- 17.7. Negociação de preços registrados:
- 17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;



CNPJ:10.298.546/0001-24

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 19.1. Formalização:
- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Alteração do contrato:
- 19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1. Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do FMS, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

- 21.1. Competências:
- 21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:



- 21.1.1.1 Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1. Pelo FMS, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 23.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 23.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 23.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 23.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 23.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 23.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 23.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 24.2. Serão designados pelo FMS representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 25.1. Obrigações do Contratante:
- 25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;



- 25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.
- 25.2. Obrigações do Contratado:
- 25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

- 26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo FMS, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 26.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; EM = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; EM = valor da parcela a ser paga; e EM = indice de compensação financeira, assim apurado: EM = 100) \div 365, sendo EM = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do



CNPJ:10.298.546/0001-24

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

29.0.DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do FMS, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se—á o dia do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FMS.
- 29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo FMS, no endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132 Centro Custodia PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Custódia, Estado de Pernambuco.

Custodia - PE, 28 de março de 2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA GESTORA DO FMS



CNPJ:10.298.546/0001-24

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE REFERENCIA o pretenso: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; Decreto Municipal 21 de fevereiro de 2024; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas.
- 1.3. O Fundo Municipal de Saúde tem a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento dos Itens, cujos Produtos são de suma importância para assegurar o fornecimento aos pacientes necessitado que fazem uso deste alimento doado pela referida secretaria, sendo assim é de fundamental importância a aquisição dos referidos produtos.

LISTA DE MEDICAMENTOS:

ITEM	MEDICAMENTO/APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	Ácido Fólico 5mg comprimido - Uso oral	80.000 comprimidos	267503
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido- Uso oral	80.000 comprimidos	267502
3	Ácido Valpróico 500mg comprimido- Uso oral	25.000 comprimidos	267505
4	Ácido Valpróico 250mg comprimido- Uso oral	20.000 comprimidos	267504
5	Ácido Valpróico 50mg/- Valproato de sódio 250mg/5mL xarope frasco com 100 ml	1.000 frascos	308732
6	Água destilada 10 Ml – Solução injetável, ampola com 10mL	2.000 ampolas	367898
7	Amiodarona 200mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267510
8	Albendazol 40mg/ml- suspensão oral frasco com 10 ml	800 frascos	267507
9	Albendazol 400mg comprimido - Uso oral	15.000 comprimidos	267506
10	Alopurinol 100mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267508
11	Amitriptilina 25mg comprimido – Uso oral	100.000 comprimidos	267512
12	Amoxicilina 500mg cápsula – Uso oral	40.000 cápsulas	271089
13	Amoxicilina 250mg/5mL- Suspensão oral frasco com 60mL	3.000 frascos	271111
14	Anlodipino 5mg comprimido – Uso oral	50.000 comprimidos	272434
15	Anlodipino 10mg comprimido – Uso oral	50. 000 comprimidos	268896
16	Atenolol 50mg comprimido – Uso oral	40.000 comprimidos	267517
17	Atenolol 100mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267518
18	Azitromicina 200mg/5mL pó para suspensão oral, frasco com 15mL após reconstituição	800 frascos	268949
19	Azitromicina 500mg comprimido – Uso oral	5.000 comprimidos	267140
20	Biperideno 2 mg comprimido – Uso oral	25.000 comprimidos	270140
21	Bupropiona 150mg comprimido – Uso oral	20.000 comprimidos	268994
22	Benzilpenicilina 600.000UI- Suspensão injetável	300 ampolas	270613



23	Benzilpenicilina 1200.000UI- Suspensão injetável	1.000 ampolas	270612
24	Carvedilol 3,125 mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267567
25	Carvedilol 6,25mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267566
26	Carvedilol 12,5mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267565
27	Carvedilol 25 mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267564
28	Captopril 25 mg comprimido- Uso oral	60.000 comprimidos	267613
29	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 1250mg (500mg de cálcio) + 400 colecalciferol- Uso oral	5.000 comprimidos	396076
30	Carbamazepina 200mg comprimido – Uso oral	40.000 comprimidos	267618
31	Carbamazepina 400 mg comprimido – Uso oral	20.000 comprimidos	267617
32	Carbamazepina 20mg/ml Solução oral frasco com 100 ml	800 frascos	392264
33	Carbonato de Lítio 300mg comprimido – Uso oral	70.000 comprimidos	267621
34	Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula – Uso oral	20.000 comprimidos	267625
35	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral, frasco com 60 ml após reconstituição	600 Frascos	331555
36	Cetoconazol 20mg – 2% Shampoo, frasco com 100mL	500 frascos	271103
37	Ciprofloxacino 500 mg comprimido – Uso oral	15.000 comprimidos	267632
38	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frasco com 20 ml	500 frascos	270120
39	Clorpromazina 25mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267635
40	Clorpromazina 100mg comprimido – Uso oral	20.000 comprimidos	267638
41	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml - Solução injetável, ampola com 1 ml	1.600 ampolas	292194
42	Dexclorfeniramina 2mg/ml – solução oral, frasco com 100mL	2.000 frascos	267646
43	Dexclorfeniramina 2mg comprimido – Uso oral	5.000 comprimidos	267645
44	Dexametasona 0,1mg/L- solução oral, frasco com 100mL	1.500 frascos	268243
45	Dexametasona 0,1mg/g - creme, bisnaga com 10g - Uso dermatológico	3.000 bisnagas	267643
46	Dexametasona 4mg/ml Solução injetável, ampola com 2,5mL	2.000 ampolas	292427
47	Diazepam 5 mg comprimido –Uso oral	10.000 comprimidos	267195
48	Diazepam 10 mg comprimido – Uso oral	20.000 comprimidos	267197
49	Digoxina 0,25mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267647
50	Dipirona 500mg/ml - solução oral frasco com 10 ml	4.000 frascos	267205
51	Dipirona 500mg comprimido – Uso oral	100.000 comprimidos	267203
52	Dipirona 500mg/ml – Solução injetável, ampola com 2mL	2.000 ampolas	268252
53	Enalapril 5mg comprimido – Uso oral	20.000 comprimidos	267650
54	Enalapril 10 mg comprimido – Uso oral	50.000 comprimidos	267651
55	Enalapril 20 mg comprimido – Uso oral	70.000 comprimidos	267652
56	Espironalactona 25mg comprimido – Uso oral	30.000 comprimidos	267653
57	Etinilestradiol 0,03mg+ levonorgestrel 0,15 mg comprimido – Uso oral	20.000 comprimidos	448804
58	Fenitoína 100mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	267657
59	Fenobarbital 100mg comprimido – Uso oral	30.000 comprimidos	267660
60	Fenobarbital 40 mg/ml - Solução oral, frasco com 20 ml	400 frascos	300723



396470 61 Fenoterol 0,25mg/Ml - Solução para inalação, frasco com 20 ml 200 frascos 267663 62 Furosemida 40mg comprimido – Uso oral 100.000 comprimidos 267666 63 Furosemida 10mg/ml - Solução injetável, ampola com 2mL 300 ampolas 267662 Fluconazol 150 mg cápsula – uso oral 6.000 cápsulas 64 268331 Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ ml - Solução para inalação, frasco com 20 ml 65 150 frascos 267671 66 Glibenclamida 5mg comprimido – Uso oral 100.000 comprimidos 267669 67 Haloperidol 5mg comprimido - Uso oral 50.000 comprimidos 292196 68 Haloperidol 5mg/ml - Solução injetável, ampola com 1mL 100 ampolas 267674 69 Hidroclorotiazida 25mg comprimido- Uso oral 200.000 comprimidos 267676 70 Ibuprofeno 600 mg comprimido- Uso oral 60.000 comprimidos 294643 71 Ibuprofeno 50mg/ml - Suspensão oral, frasco com 30 ml 3.000 comprimidos 268124 72 Levotiroxina 25mg comprimido - Uso oral 1.000 comprimidos 268123 73 Levotiroxina 50mg comprimido - Uso oral 1.000 comprimidos 268125 74 Levotiroxina 100mg comprimido -Uso oral 1.000 comprimidos 273466 75 Loratadina 10mg comprimido - Uso oral 20.000 comprimidos 273467 76 Loratadina 1mg/ml – Solução oral frasco com 100mL 3.000 frascos 269846 77 Lidocaína 20 mg/g - Pomada bisnaga com 30 g 200 bisnagas Lidocaína 2% sem vasoconstrictor - Solução injetável, frasco ampola com 269843 78 100 ampolas 20mL 267689 79 Metildopa 250mg Comprimido – Uso oral 10.000 comprimidos 267717 80 Metronidazol 250mg comprimido – Uso oral 20.000 comprimidos 345300 Metronidazol 100mg/g- Gel vaginal 50 G 2.000 Tubos 81 266863 82 1.000 frascos Metronidazol 40mg/ml- Suspensão oral frasco 100mL 267690 83 Metformina 500mg comprimido - Uso oral 80.000 comprimidos 267691 84 Metformina 850mg comprimido – Uso oral 150.000 comprimidos 398702 85 Medroxiprogesterona 150mg - Solução injetável, ampola com 1mL 200 ampolas 267312 20.000 comprimidos 86 Metoclopramina 10mg comprimido - Uso oral 267311 87 Metoclopramida 4mg/ml - solução oral, frasco com 10mL 2.000 frascos 267310 88 Metoclopramida 5mg/ml - Solução injetável ampola com 2 ml 300 ampolas 276656 89 Metoprolol 25mg comprimido – Uso oral 20.000 comprimidos 448808 90 Noretisterona 0,35mg comprimido – Uso oral 20.000 comprimidos 271606 91 Nortriptilina 25mg cápsula- Uso oral 5.000 cápsulas 267378 92 Nistatina 100.000 UI - suspensão oral frasco com 30mL 2.000 frascos 268273 93 Nitrofurantoína 100mg comprimido – Uso oral 10.000 comprimidos 267712 94 Omeprazol 20mg cápsula – Uso oral 80.000 Cápsulas 253342 95 Óleo Mineral - uso oral frasco com 100mL - laxante 600 frascos 267777 96 Paracetamol 200mg/ml - Solução oral, frasco com 10mL 3.000 frascos 267778 97 Paracetamol 500mg comprimido - Uso oral 100.000 comprimidos 267741 98 Prednisona 5mg comprimido – Uso oral 5.000 comprimidos 267743 99 Prednisona 20mg comprimido – Uso oral 10.000 comprimidos



448595 100 Prednisolona 3 mg/ml - Solução oral, frasco 100mL 500 frascos 267768 Prometazina 25mg comprimido - Uso oral 60.000 comprimidos 101 267772 102 Propranolol 40mg comprimido – Uso oral 50.000 comprimidos 446105 103 Sais para Reidratação 27,9g Pó para solução oral, sachê com 27,9g 4.000 sachês 267747 104 Sinvastatina 20mg comprimido - Uso oral 60.000 comprimidos 267745 105 Sinvastatina 40 mg comprimido – Uso oral 100.000 comprimidos 106 272089 Sulfadiazina de Prata 30g Creme dermatológico, bisnaga com 30g 300 bisnagas 308882 107 Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg/80mg comprimido - Uso oral 20.000 comprimidos 308884 108 Sulfametoxazol + Trimetropina 4%/8% - Suspensão Oral, frasco com 100mL 1.000 frascos 272581 109 Timolol, Maleato 0,5% - Solução Oftálmica, frasco com 10 ml 500 frascos 270092 110 Soro Glicosado 500mL – Sistema fechado com solução injetável 600 balões 270846 Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg - Solução 111 500 ampolas injetável 100. 000 cápsulas ou 273009 112 Fluoxetina 20mg - cápsula ou comprimido - Uso oral comprimidos 268856 113 Losartana Potássica 50mg Comprimido - Uso oral 300.000 comprimidos 448640 114 Nifedifino 10mg Comprimido - uso oral 6.000 comprimidos 267769 115 Prometazina 25mg/ml – solução injetável ampolas com 2 ml 600 ampolas 292344 116 Sulfato Ferroso 40mg Comprimido - Uso oral 150.000 comprimidos 292345 117 Sulfato Ferroso 25mg/ml- solução oral, frasco com 30mL 1500 frascos 332468 118 Sulfato Ferroso 25mg/ml- solução oral, frasco com 100mL 1000 470478 119 Alprazolam 2mg - comprimido, Uso oral 10.000 comprimidos 446264 120 Ambroxol 15mg/5mL, xarope- uso oral, frasco com 100mL 3000 frascos 446263 121 Ambroxol 30mg/5mL, xarope- uso oral, frasco com 100mL 2000 frascos 267516 122 Atenolol 25mg comprimido - uso oral 30000 comprimidos 271691 123 Ácido Ascórbico 500mg comprimido - uso oral 30000 comprimidos 271689 Ácido Ascórbico 200mg/ml - solução oral, frasco com 20mL 2.000 frascos 124 271687 Ácido Ascórbico 500mg/ml - solução injetável, ampola com 5mL 300 ampolas 125 308726 Benzoato de benzila 250mg/ml, emulsão tópica frasco com 60 ml 500 frascos 126 269958 127 Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola com 2mL 300 ampolas 271773 128 Bromazepam 3mg comprimido – Uso oral 10000 comprimidos 323095 10000 comprimidos 129 Bromazepam 6mg comprimido – Uso oral 267282 Buscopam Simples - solução injetável, ampola com 1mL 300 ampolas 130 270621 131 300 ampolas Buscopam composto – Solução injetável, ampola com 5mL 308736 Cetoconazol 20mg/g – uso dermatológico, bisnaga com 30g 132 300 tubos 270495 133 Colagenagenase+ Cloranfenicol bisnaga com 30g 200 Bisnagas 271001 Diclofenaco Sódico 50mg comprimido – Uso oral 30.000 comprimidos 134 271003 135 Diclofenaco Sódico 75mg/ml - solução injetável, ampola com 3mL 600 ampolas



CNPJ:10.298.546/0001-24

136	Dexametasona 2mg/ml - solução Injetável, ampola com 1 ml	2000 ampolas	300733
137	Glicose 50% - Solução injetável ampola com 10mL	300 ampolas	267541
138	Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio 60mg+4mg + simeticona- Solução Oral, frasco com 100mL	2.000 frascos	397097
139	Levomepromazina 100mg comprimido – Uso oral	30.000 comprimidos	268129
140	Levomepromazina 25mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	268128
141	Metildopa 500mg – Uso oral	10.000 comprimidos	267688
142	Mebendazol 20mg/ml - solução oral, frasco com 30mL	600 frascos	267694
143	Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral	1000 comprimidos	267692
144	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/ bisnaga com 10g pomada	2.000 bisnagas	273167
145	Nistatina 100.000 U I- creme vaginal, bisnaga com 60 g	3000 bisnagas	266788
144	Risperidona 1mg/ml- solução oral, frasco com 30mL	1000 frascos	284106
147	Clonazepam 0,5 mg comprimido - Uso oral	10.000 comprimidos	270118
148	Clonazepam 2 mg Comprimido - Uso oral	60.000 comprimidos	270119
149	Alprazolam 0,5mg Comprimido - Uso oral	5000 comprimidos	271357
150	Risperidona 1mg comprimido – Uso oral	30000 comprimidos	272839
151	Risperidona 3mg comprimido – Uso oral	60000 comprimidos	284105
152	Sertralina 50mg comprimido – Uso oral	70.000 comprimidos	272365
153	Simeticona 40mg comprimido – Uso oral	10.000 comprimidos	412963
154	Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml	500 frascos	412966
155	Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetável	1000 balões	452796
156	Soro Fisiológico 0,9% 250mL - Sistema fechado com solução injetável	1500 balões	268236
157	Soro Fisiológico 0,9% 100mL - Sistema fechado com solução injetável	1500 balões	448699
158	Soro Ringer lactato 500mL - Sistema fechado com solução injetável	600 balões	303292
159	Soro fisiológico 0,9% 500 ml – Sistema aberto	1.000 frascos	371273
160	Tioridazina 100mg comprimido - Uso oral	3.000 comprimidos	272367
161	Vitaminas do Complexo B – Solução oral, frasco com 100mL	3000 frascos	466524
162	Vitaminas Complexo B - Solução injetável	500 ampolas	363088
163	Salbutamol 0,4mg/ml - solução oral, frasco com 100mL	300 frascos	292331

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na zona urbana e zona rural), Farmácia Básica Municipal de Custódia e demais setores ligados a Secretaria de Saúde. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Munícipio de Custódia-PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 023/2024 de 21 de fevereiro de 2024
- 2.2 A aquisição de Medicamentos é necessária para abastecer a Estes medicamentos são fundamentais para garantir à continuidade ao atendimento da população do município de Custódia, bem como, garantir a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, consultas e demais atividades assistenciais.
- 2.3. Tal fato faz parte das responsabilidades da administração pública em prover serviços assistenciais à saúde. Os medicamentos e os materiais médicos hospitalares são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a



credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

- 2.4 A licitação acontecerá na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, e a legislações aplicáveis terá como critério de julgamento o Menor Preço por item.
- 2.5. A contratação do serviço referido ao objeto mencionado no presente Termo de Referência deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; Decreto Municipal nº 023/2024 de 21 de fevereiro de 2024; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas.
- 2.6. A Secretaria Municipal de Saúde, tem a necessidade de adquirir os produtos para atender a população. Diante do exposto almeja-se contratar uma empresa para o fornecimento dos itens conforme descrito no objeto para que sejam atendidas as exigências, conforme previstas nas normas da Atenção Básica.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

3.1. **LOCAL**:

- 3.1.1. O proponente deverá dirigir-se a **FARMACIA BASICA MUNICIPAL**, localiza-se na Travessa Heleno Aleixo 132, térreo, no centro da cidade, nos horários de funcionamento das **8h às 13h** de segunda a sexta.
- 3.1.2. O Fundo Municipal de Saúde designará o servidor para fiscalizar e acompanhar toda a execução da entrega.

3.2. **PRAZO**:

3.2.1 No Prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conclui-se após as análises de mercado conforme a Cotação preços, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5° da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no Art. 11 da referida Lei Federal 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1. Quantitativos:

- 5.1.1. Trata-se sobre os quantitativos do objeto descrito neste presente Termo de Referência estimou-se com base em pesquisas e na elaboração da demanda necessária.
- 5.2. O preço estimado da contratação foi obtido através de Cotação, banco de Preços, levando-se em consideração junto ao mercado. A cotação contém as conformidades da Instrução Normativa N° 65 de 07 de julho de 2021, da Lei Federal N° 14.133/21, obtendo-se o valor total estimado, após o cálculo da média aritmética, resultou-se a importância de R\$ 1.066.775,00 (Um Milhão, sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).
- 5.3. Os recursos para a contratação do objeto acima são provenientes de recursos próprios deste município, conforme a dotações orçamentárias constantes nos atos.
- 5.4. Confirma-se que as pesquisas apresentadas se correspondem de um valor compatível com os valores praticados no mercado atual, pertinente à média estimada de preços para a modalidade da licitação.

6. VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Verifica-se necessária à qualificação técnica do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 6.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-



CNPJ:10.298.546/0001-24

profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

7. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Serão firmados Termos de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização das contratações. O contratado terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito às contratações, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 7.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, considerando prazos estabelecidos por serem prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração. Na assinatura dos contratos ou dos instrumentos equivalentes será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratações consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/ prestador de serviço durante a vigência do contrato.

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 8.1. Os fornecimentos deverão ocorrer da seguinte forma parcelada conforme a necessidade da demanda do Município de Custódia -PE.
- 8.2. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

9. CRITÉRIOS DE RECIBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O objeto será recebido:
- 9.1.1. Provisoriamente, a partir da comprovação da execução da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.
- 9.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

- 10.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.
- 10.1.1. A (s) empresa (s) ou instituição (ões) interessada (s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá (ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.
- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa estadual;
- f) Certidão Negativa trabalhista;



- g) Certidão Negativa municipal;
- h) demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.
- i) Vigilância Sanitária;
- j) Registro na Anvisa e AFE de medicamentos;
- h) outros documentos que a Comissão de contratação acharem necessário.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM estimado na licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial propos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Estima-se para as contratações almejadas o valor total de R\$ 1.066.775,00 (Um Milhão, sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme propostas encaminhadas.
- 12.2 O valor do Objeto conforme exposto no Termo e Referência, é detalhado os valores e seus itens na tabela abaixo, os valores referem-se a uma estimativa feita através de análises de mercado e pesquisas de contratações anteriores.
- 12.3. Os medicamentos devem possuir prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente aceito o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Ácido Fólico 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	80000	0,08	6.400,00	ME
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido— Uso oral	comprimido	80000	0,06	4.800,00	ME
3	Ácido Valpróico 500mg comprimido— Uso oral	comprimido	25000	0,81	20.250,00	ME
4	Ácido Valpróico 250mg comprimido— Uso oral	comprimido	20000	0,45	9.000,00	ME
	Ácido Valpróico 50mg/– Valproato de sódio 250mg/5mL xarope frasco com 100 ml	frasco	1000	7,92	7.920,00	ME
6	Água destilada 10 Ml – Solução injetável, ampola com 10mL	ampola	2000	0,33	660,00	ME
7	Amiodarona 200mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,58	5.800,00	ME
8	Albendazol 40mg/ml— suspensão oral frasco com 10 ml	frasco	800	2,42	1.936,00	ME
	Albendazol 400mg comprimido – Uso oral	comprimido	15000	0,58	8.700,00	ME
10	Alopurinol 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,22	2.200,00	ME
11	Amitriptilina 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	0,09	9.000,00	ME
12	Amoxicilina 500mg cápsula – Uso oral	cápsula	40000	0,32	12.800,00	ME
13	Amoxicilina 250mg/5mL— Suspensão oral frasco com 60mL	frasco	3000	8,03	24.090,00	ME
14	Anlodipino 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	50000	0,07	3.500,00	ME
15	Anlodipino 10mg comprimido – Uso oral	comprimido	50000	0,08	4.000,00	ME
16	Atenolol 50mg comprimido – Uso oral	comprimido	40000	0,08	3.200,00	ME
17	Atenolol 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,19	1.900,00	ME
	Azitromicina 200mg/5mL pó para suspensão oral, frasco com 15mL após reconstituição	frasco	800	8,29	6.632,00	ME
19	Azitromicina 500mg comprimido – Uso oral	comprimido	5000	0,92	4.600,00	ME
20	Biperideno 2 mg comprimido – Uso oral	comprimido	25000	0,37	9.250,00	ME
21	Bupropiona 150mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,48	9.600,00	ME
22	Benzilpenicilina 600.000UI- Suspensão injetável	ampola	300	8,46	2.538,00	ME
23	Benzilpenicilina 1200.000UI- Suspensão injetável	ampola	1000	12,06	12.060,00	ME
24	Carvedilol 3,125 mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,12	1.200,00	ME
25	Carvedilol 6,25mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,10	1.000,00	ME
26	Carvedilol 12,5mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,11	1.100,00	ME
27	Carvedilol 25 mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,17	1.700,00	ME



28	Captopril 25 mg comprimido— Uso oral	comprimido	60000	0,06	3.600,00	ME
29	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 1250mg (500mg de	comprimido	5000	0,09	450,00	ME
	cálcio) + 400 colecalciferol– Uso oral					
30	Carbamazepina 200mg comprimido – Uso oral	comprimido	40000	0,21	8.400,00	ME
31	Carbamazepina 400 mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,59	11.800,00	
32	Carbamazepina 20mg/ml Solução oral frasco com 100 ml	frasco	800	10,73	8.584,00	ME
33	Carbonato de Lítio 300mg comprimido – Uso oral	comprimido	70000	0,27	18.900,00	ME
34	Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula – Uso oral	comprimido	20000	0,79	15.800,00	ME
35	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral, frasco com 60 ml após reconstituição	frasco	600	12,46	7.476,00	ME
36	Cetoconazol 20mg – 2% Shampoo, frasco com 100mL	frasco	500	7,80	3.900,00	ME
37	Ciprofloxacino 500 mg comprimido – Uso oral	comprimido	15000	0,25	3.750,00	ME
38	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frasco com 20 ml	frasco	500	2,83	1.415,00	ME
39	Clorpromazina 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,36	3.600,00	ME
40	Clorpromazina 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,44	8.800,00	ME
41	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml – Solução injetável, ampola com 1 ml	ampola	1600	8,88	14.208,00	ME
42	Dexclorfeniramina 2mg/ml – solução oral, frasco com 100mL	frasco	2000	3,72	7.440,00	ME
43	Dexclorfeniramina 2mg comprimido – Uso oral	comprimido	5000	1,17	5.850,00	ME
44	Dexametasona 0,1mg/L- solução oral, frasco com 100mL	frasco	1500	4,52	6.780,00	
45	Dexametasona 0,1mg/g – creme, bisnaga com 10g – Uso dermatológico	bisnaga	3000	3,79	11.370,00	ME
46	Dexametasona 4mg/ml Solução injetável, ampola com 2,5mL	ampola	2000	2,13	4.260,00	ME
47	Diazepam 5 mg comprimido –Uso oral	comprimido	10000	0,07	700,00	MF
48	Diazepam 10 mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,07	1.400,00	ME
49	Digoxina 0,25mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,21	2.100,00	ME
50	Dipirona 500mg/ml – solução oral frasco com 10 ml	frasco	4000	3,35	13.400,00	
51	Dipirona 500mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	0,16	16.000,00	
52	Dipirona 500mg/ml – Solução injetável, ampola com 2mL	ampola	2000	1,28	2.560,00	
53	Enalapril 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,09	1.800,00	
54	Enalapril 10 mg comprimido – Uso oral	comprimido	50000	0,09	4.500,00	
55	Enalapril 20 mg comprimido – Uso oral	comprimido	70000	0,11	7.700,00	
56	Espironalactona 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	30000	0,23	6.900,00	
57	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	comprimido	20000	0,17	3.400,00	
58	Fenitoína 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,23	2.300,00	MF
59	Fenobarbital 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	30000	0,23	6.900,00	
60	Fenobarbital 40 mg/ml – Solução oral, frasco com 20 ml	frasco	400	6,26	2.504,00	
61	Fenoterol 0,25mg/Ml – Solução para inalação, frasco com 20 ml		200	17,38	3.476,00	
62	Furosemida 40mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	0,07	7.000,00	MF
63	Furosemida 10mg/ml – Solução injetável, ampola com 2mL	_	300	1,44	432,00	
64	Fluconazol 150 mg cápsula – uso oral	cápsula	6000	0,18	1.080,00	ME
65	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ ml – Solução para inalação, frasco com 20 ml	frasco	150	4,80	720,00	
66	Glibenclamida 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	0,06	6.000,00	ME
67	Haloperidol 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	50000	0,19	9.500,00	
68	Haloperidol 5mg/ml – Solução injetável, ampola com 1mL	_	100	2,49	249,00	
69	Hidroclorotiazida 25mg comprimido— Uso oral	comprimido	200000	0,06	12.000,00	MF
70	Ibuprofeno 600 mg comprimido— Uso oral	comprimido	60000	0,56	33.600,00	
71	Ibuprofeno 50mg/ml – Suspensão oral, frasco com 30 ml	frasco	3000	3,66	10.980,00	
72	Levotiroxina 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	1000	0,27	270,00	



73	Levotiroxina 50mg comprimido – Uso oral	comprimido	1000	0,30	300,00	ME
74	Levotiroxina 100mg comprimido –Uso oral	comprimido	1000	0,30	300,00	ME
75	Loratadina 10mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,16	3.200,00	ME
76	Loratadina 1mg/ml – Solução oral frasco com 100mL	frasco	3000	4,49	13.470,00	ME
77	Lidocaína 20 mg/g – Pomada bisnaga com 30 g	bisnaga	200	6,68	1.336,00	ME
78	Lidocaína 2% sem vasoconstrictor – Solução injetável, frasco ampola com 20mL	frasco	300	5,89	1.767,00	ME
79	Metildopa 250mg Comprimido – Uso oral	comprimido	15000	0,53	7.950,00	ME
80	Metronidazol 250mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,21	4.200,00	MF
81	Metronidazol 100mg/g- Gel vaginal 50 G	bisnaga	2000	7,51	15.020,00	MI
82	Metronidazol 40mg/ml- Suspensão oral frasco 100mL	frasco	1000	7,89	7.890,00	MI
83	Metformina 500mg comprimido – Uso oral	comprimido	80000	0,16	12.800,00	MI
84	Metformina 850mg comprimido – Uso oral	comprimido	150000	0,21	31.500,00	MI
85	Medroxiprogesterona 150mg – Solução injetável, ampola com 1mL	ampola	200	15,74	3.148,00	MI
86	Metoclopramina 10mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,10	2.000,00	MI
87	Metoclopramida 4mg/ml – solução oral, frasco com 10mL	frasco	2000	2,48	4.960,00	MI
88	Metoclopramida 5mg/ml – Solução injetável ampola com 2 ml	ampola	300	1,24	372,00	MI
89	Metoprolol 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,52	10.400,00	Ml
90	Noretisterona 0,35mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	0,25	5.000,00	Ml
91	Nortriptilina 25mg cápsula– Uso oral	cápsula	5000	0,40	2.000,00	M
92	Nistatina 100.000 UI – suspensão oral frasco com 30mL	frasco	2000	6,90	13.800,00	Ml
93	Nitrofurantoína 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,36	3.600,00	M
94	Omeprazol 20mg cápsula – Uso oral	cápsula	80000	0,13	10.400,00	Ml
95	Óleo Mineral – uso oral frasco com 100mL – laxante	frasco	600	3,92	2.352,00	M
96	Paracetamol 200mg/ml – Solução oral, frasco com 10mL	frasco	3000	2,72	8.160,00	Ml
97	Paracetamol 500mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	0,09	9.000,00	M
98	Prednisona 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	5000	0,11	550,00	Ml
99	Prednisona 20mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	0,22	2.200,00	Ml
100	Prednisolona 3 mg/ml – Solução oral, frasco 100mL	frasco	500	6,71	3.355,00	MI
101	Prometazina 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	60000	0,18	10.800,00	MI
102	Propranolol 40mg comprimido – Uso oral	comprimido	50000	0,10	5.000,00	
103	Sais para Reidratação 27,9g Pó para solução oral, sachê com 27,9g	sachê	4000	2,14	8.560,00	MI
104	Sinvastatina 20mg comprimido – Uso oral	comprimido	60000	0,11	6.600,00	MI
105	Sinvastatina 40 mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	0,16	16.000,00	MI
106	Sulfadiazina de Prata 30g Creme dermatológico, bisnaga com 30g	bisnaga	300	7,77	2.331,00	MI
107	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg/80mg comprimido - Uso oral	comprimido	20000	0,20	4.000,00	MI
108	Sulfametoxazol + Trimetropina 4%/8% - Suspensão Oral, frasco com 100mL	frasco	1000	5,49	5.490,00	MI
109	Timolol, Maleato 0,5% – Solução Oftálmica, frasco com 10 ml	frasco	500	5,30	2.650,00	Ml
110	Soro Glicosado 500mL – Sistema fechado com solução injetável	balão	600	6,68	4.008,00	Ml
111	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg –Solução injetável	ampola	500	13,09	6.545,00	MI
112	Fluoxetina 20mg – cápsula ou comprimido – Uso oral	comprimido	90000	0,10	9.000,00	
113	Losartana Potássica 50mg Comprimido – Uso oral	comprimido	250000	0,08	20.000,00	MI
114	Nifedifino 10mg Comprimido – uso oral	comprimido	6000	0,18	1.080,00	MI
115	Prometazina 25mg/ml – solução injetável ampolas com 2 ml	ampola	600	4,38	2.628,00	
116	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido – Uso oral	comprimido	150000	0,09	13.500,00	
117	Sulfato Ferroso 25mg/ml– solução oral, frasco com 30mL	frasco	1500	2,40	3.600,00	Ml



118 Sulfato Ferroso 25mg/ml - solução oral, frasco com frasco 1000 3,82 3,820,00 ME 100ml 100ml 100ml 100ml 100ml 100ml 100ml 100ml 120ml 100ml 120ml 120ml							
Ambroxol 15mg/5mL, xarope— uso oral, frasco com 100mL 121 Ambroxol 30mg/5mL, xarope— uso oral, frasco com 100mL 122 Atenolol 25mg comprimido— uso oral 123 Acido Ascórbico 500mg comprimido— uso oral 124 Acido Ascórbico 500mg comprimido— uso oral 125 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução oral, frasco com 126 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução oral, frasco com 127 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução injetável, ampola 128 12	118	9	frasco	1000	3,82	3.820,00	ME
100mL 121 Ambroxol 30mg/5ml., xarope—uso oral, frasco com 178co 2000 5,06 10.120,00 ME 100mL 122 Acteolol 25mg comprimido—uso oral comprimido 30000 0,09 2.700,00 ME 123 Acido Ascórbico 200mg/ml — solução injetável, ampola com 50mL 124 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução injetável, ampola com 125 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução injetável, ampola com 126 Benzoato de benzila 250mg/ml, emulsão tópica frasco com 60 ml 127 Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola com 2mL 128 Bromazepam 3mg comprimido — Uso oral comprimido 10000 0,16 1.00000 ME 128 Bromazepam 3mg comprimido — Uso oral comprimido 10000 0,21 2.100,00 ME 130 Buscopam composto — Solução injetável, ampola com 1mL 131 Buscopam composto — Solução injetável, ampola com 130 2.70 1.581,00 ME 131 Buscopam composto — Solução injetável, ampola com 130 2.70 1.581,00 ME 131 13	119	Alprazolam 2mg – comprimido, Uso oral	comprimido	10000	0,28	2.800,00	ME
100ml. 122 Alenolol 25mg comprimido —uso oral 123 Acido Ascórbico 500mg comprimido —uso oral 124 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução oral, frasco com 125 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução injetável, ampola 126 127 127 128 12	120		frasco	3000	4,23	12.690,00	ME
123	121	· ·	frasco	2000	5,06	10.120,00	ME
124 Acido Ascórbico 200mg/ml — solução oral, frasco com 20mL 2,73 5,460,00 ME 20mL 2 Acido Ascórbico 500mg/ml — solução injetável, ampola com 5mL 2,87 861,00 ME 2,87 861,00 ME 2,87 861,00 ME 2,87 861,00 ME 2,87 2,886,00 ME 2,88 2,90 ME 2,88 2,90 ME 2,88 2,90 ME 2,88 3,860,00 ME 2,89 3,90 2,39 717,00 ME 3,90 3,90 2,39 717,00 ME 3,90 3,90 3,90 2,70 810,00 ME 3,90	122	Atenolol 25mg comprimido – uso oral	comprimido	30000	0,09	2.700,00	ME
20mL	123	Ácido Ascórbico 500mg comprimido – uso oral	comprimido	30000	0,18	5.400,00	ME
com SmL Benzoato de benzila 250mg/ml, emulsão tópica frasco com 60 ml 3.860,00 ME 20 Bromoprida Smg/ml solução injetável, ampola com 2mL 2 2 2 2 2 2 2 2 2	124	, , ,	frasco	2000	2,73	5.460,00	ME
com 60 ml 127 Bromoprida 5mg/ml solução injetável, ampola com 2mL 2mpola 300 1,83 549,00 ME 128 Bromazepam 3mg comprimido Uso oral 20mprimido 10000 0,16 1.600,00 ME 130 Buscopam Simples - solução injetável, ampola com 1mL 2mpola 300 2,39 717,00 ME 131 Buscopam composto Solução injetável, ampola com ampola 300 2,70 810,00 ME 312 Cetoconazol 20mg/g - uso dermatológico, bisnaga com 300 3,00 5,27 1.581,00 ME 313 Colagenagenase+ Cloranfenicol bisnaga com 30g 300 5,27 1.581,00 ME 313 Colagenagenase+ Cloranfenicol bisnaga com 30g 300 3,000 3,316,00 ME 314 Diclofenaco Sódico 50mg comprimido Uso oral 20mprimido 30000 0,10 3.000,00 ME 340 Diclofenaco Sódico 50mg comprimido Uso oral 20mg/ml solução injetável, ampola com 1 ml 3mpola 300 0,10 3.000,00 ME 3mpola 300 300 300 3.000,00 ME 3mpola 300 30	125		ampola	300	2,87	861,00	ME
128 Bromazepam 3mg comprimido — Uso oral comprimido 10000 0,16 1,600,00 ME	126	_	frasco	500	7,72	3.860,00	ME
129 Bromazepam 6mg comprimido —Uso oral 2.100,00 ME	127						
130 Buscopam Simples — solução injetável, ampola com 1mL ampola 300 2,39 717,00 ME Buscopam composto — Solução injetável, ampola com ampola 300 2,70 810,00 ME 5mL		1 0 1	_		-		
131 Buscopam composto - Solução injetável, ampola com smpola 300 2,70 810,00 ME 5mL 312 Cetoconazol 20mg/g - uso dermatológico, bisnaga com bisnaga 300 5,27 1.581,00 ME 30g 300 5,27 1.581,00 ME 30g 300 3000 30000 30000 30000 ME 313 Colagenagenase+ Cloranfenicol bisnaga com 30g bisnaga 200 16,58 3.316,00 ME 3.316,			comprimido				
Sml.			_			-	
133 Colagenagenase+ Cloranfenicol bisnaga com 30g bisnaga 200 16,58 3.316,00 ME 134 Diclofenaco Sódico 50mg comprimido - Uso oral comprimido 30000 0,10 3.000,00 ME 135 Diclofenaco Sódico 75mg/ml - solução injetável, ampola ampola 600 1,61 966,00 ME 136 Dexametasona 2mg/ml - solução injetável, ampola com 1 ampola 2000 1,50 3.000,00 ME 137 Glicose 50% - Solução injetável ampola com 10mL ampola 300 0,99 297,00 ME 138 Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio fomg+4mg + simeticona- Solução Oral, frasco com 100mL 100mC 100mC	131	5mL			·		
134 Diclofenaco Sódico 50mg comprimido — Uso oral comprimido 30000 0,10 3.000,00 ME 135 Diclofenaco Sódico 75mg/ml — solução injetável, ampola ampola 600 1,61 966,00 ME com 3mL 136 Dexametasona 2mg/ml — solução Injetável, ampola com 1 ampola 2000 1,50 3.000,00 ME 137 Glicose 50% — Solução injetável ampola com 10mL ampola 300 0,99 297,00 ME 138 Hidróxido de alumínio — hidróxido de magnésio 60mg+4mg + simeticona — Solução Oral, frasco com 100mL 139 Levomepromazina 100mg comprimido — Uso oral comprimido 10000 0,64 6.400,00 ME 140 Levomepromazina 25mg comprimido — Uso oral comprimido 10000 0,64 6.400,00 ME 141 Metildopa 500mg — Uso oral comprimido 10000 1,34 13.400,00 ME 142 Mebendazol 20mg/ml — solução oral, frasco com 30mL frasco 600 2,86 1.716,00 ME 144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250Ul/ bisnaga com 10g bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME 145 Nistatina 100.000 U I — creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME 146 Risperidona 1mg/ml — solução oral, frasco com 30mL frasco 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido — Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido — Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 148 Clonazepam 0,5 mg comprimido — Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido — Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 151 Risperidona 1mg comprimido — Uso oral comprimido 5000 0,15 10.500,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido — Uso oral comprimido 5000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 55 Soro Fisiológico 0,9% 500mL — Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 250mL — Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 150 1500 1500 1500 1500 15	132	30g					
Diclofenaco Sódico 75mg/ml - solução injetável, ampola com 3mL Solução Injetável, ampola com 1 Solução Injetável Solução Injetá							
136 Dexametasona 2mg/ml - solução Injetável, ampola com 1 mampola 2000 1,50 3,000,00 ME 137 Glicose 50% - Solução injetável ampola com 10mL ampola 300 0,99 297,00 ME 138 Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio 60mg+4mg + simeticona- Solução Oral, frasco com 100mL 100mL 100mL 100mL 100mL 100mL 100mL 100mL 100mC 100mC 100mC 100mC 100mC 100mC		• •					
ml 137 Glicose 50% - Solução injetável ampola com 10mL ampola 300 0,99 297,00 ME 138 Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio 60mg+4mg + simeticona- Solução Oral, frasco com 100mL 139 Levomepromazina 100mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,87 26.100,00 ME 140 Levomepromazina 25mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,64 6.400,00 ME 141 Metildopa 500mg - Uso oral comprimido 10000 1,34 13.400,00 ME 142 Mebendazol 20mg/ml - solução oral, frasco com 30mL frasco 600 2,86 1.716,00 ME 143 Mebendazol 100mg comprimido - Uso oral comprimido 1000 0,45 450,00 ME 144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250Ul/ bisnaga com 10g bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME 145 Nistatina 100.000 U I - creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1 mg/ml - solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5 mg Comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1 mg comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 151 Risperidona 1 mg comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,15 10.500,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 5000 5,77 8.655,00 ME 5000 5,77 8.655,00 ME 5000 5,77 5000 5,77 5000 5000 5,77 5000 5000 5000 5,77 5000 50	135		ampola	600	1,61	966,00	ME
138 Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio 60mg+4mg + simeticona- Solução Oral, frasco com 100mL 100mL 139 Levomepromazina 100mg comprimido - Uso oral 100mg comprimido 10000 1,34 13.400,00 141 13.400,00 142 142 144 154 154 154 154 154 154 154 154 154 154 154 154 154 154 155 156 156 156 156 150 1	136		ampola	2000	1,50	3.000,00	ME
139 Levomepromazina 100mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,87 26.100,00 ME 140 Levomepromazina 25mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,64 6.400,00 ME 141 Metildopa 500mg – Uso oral comprimido 10000 1,34 13.400,00 ME 142 Mebendazol 20mg/ml – solução oral, frasco com 30mL frasco 600 2,86 1.716,00 ME 143 Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral comprimido 1000 0,45 450,00 ME 144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250Ul/ bisnaga com 10g bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME 145 Nistatina 100.000 U I – creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1mg/ml – solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19,245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5 mg Comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido – Uso oral comprimido 0000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com balão 1200 6,85 8.220,00 ME 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME	137			300	0,99	297,00	ME
139 Levomepromazina 100mg comprimido – Uso oral comprimido 30000 0,87 26.100,00 ME 140 Levomepromazina 25mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,64 6.400,00 ME 141 Metildopa 500mg – Uso oral comprimido 10000 1,34 13.400,00 ME 142 Mebendazol 20mg/ml – solução oral, frasco com 30mL frasco 600 2,86 1.716,00 ME 143 Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral comprimido 1000 0,45 450,00 ME 144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250Ul/ bisnaga com 10g pomada 2000 4,72 9.440,00 ME 145 Nistatina 100.000 U I – creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1mg/ml – solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5mg Comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 151 Risperidona 1 mg comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,16 4.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetável 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetável 157 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetável 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com solução injetável 1500 4,94 7.410,00 ME 1500	138	60mg+4mg + simeticona- Solução Oral, frasco com		2000	10,54	21.080,00	ME
140 Levomepromazina 25mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,64 6.400,00 ME 141 Metildopa 500mg – Uso oral comprimido 10000 1,34 13.400,00 ME 142 Mebendazol 20mg/ml – solução oral, frasco com 30mL frasco 600 2,86 1.716,00 ME 143 Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral comprimido 1000 0,45 450,00 ME 144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/ bisnaga com 10g bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME 145 Nistatina 100.000 U I – creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1mg/ml – solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5 mg Comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido – Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com balão 1200 6,85 8.220,00 ME 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com balão 1500 5,77 8.655,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME	139		comprimido	30000	0,87	26.100,00	ME
142 Mebendazol 20mg/ml – solução oral, frasco com 30mL frasco 600 2,86 1.716,00 ME 143 Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral comprimido 1000 0,45 450,00 ME 144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/ bisnaga com 10g pomada bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME 145 Nistatina 100.000 U I– creme vaginal, bisnaga com 60 g pomada bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1mg/ml— solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral comprimido 6000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5 mg Comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido – Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 2mg comprim	140		_	10000	0,64	6.400,00	ME
143 Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral comprimido 1000 0,45 450,00 ME 144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/ bisnaga com 10g pomada bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME 145 Nistatina 100.000 U I– creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1mg/ml– solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5mg Comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido – Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso ora	141	Metildopa 500mg – Uso oral	comprimido	10000	1,34	13.400,00	ME
144 Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/ bisnaga com 10g pomada bisnaga 2000 4,72 9.440,00 ME pomada 145 Nistatina 100.000 U I- creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1mg/ml- solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido - Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5mg Comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido - Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido - Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido - Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg/ml , soluç	142	Mebendazol 20mg/ml – solução oral, frasco com 30mL	frasco	600	2,86	1.716,00	ME
pomada 145 Nistatina 100.000 U I - creme vaginal, bisnaga com 60 g bisnaga 3000 7,20 21.600,00 ME 146 Risperidona 1 mg/ml - solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido - Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5 mg Comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1 mg comprimido - Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3 mg comprimido - Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50 mg comprimido - Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40 mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40 mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL - Sistema fechado com balão 1200 6,85 8.220,00 ME 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL - Sistema fechado com balão 1500 5,77 8.655,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL - Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL - Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL - Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL - Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL - Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 15	143	Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	1000	0,45	450,00	ME
146 Risperidona 1mg/ml- solução oral, frasco com 30mL frasco 1500 12,83 19.245,00 ME 147 Clonazepam 0,5 mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido - Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5 mg Comprimido - Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido - Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido - Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido - Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido - Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL - Sistema fechado com	144		bisnaga	2000	4,72	9.440,00	ME
147 Clonazepam 0,5 mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,10 1.000,00 ME 148 Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5mg Comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido – Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetável balão 1500 5,77 8.655,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fecha	145						
148 Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,12 7.200,00 ME 149 Alprazolam 0,5mg Comprimido – Uso oral comprimido 5000 0,14 700,00 ME 150 Risperidona 1mg comprimido – Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com balão 1200 6,85 8.220,00 ME 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com							
149Alprazolam 0,5mg Comprimido – Uso oralcomprimido50000,14700,00 ME150Risperidona 1mg comprimido – Uso oralcomprimido300000,164.800,00 ME151Risperidona 3mg comprimido – Uso oralcomprimido600000,2313.800,00 ME152Sertralina 50mg comprimido – Uso oralcomprimido700000,1510.500,00 ME153Simeticona 40mg comprimido – Uso oralcomprimido100000,272.700,00 ME154Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 mlfrasco5003,131.565,00 ME155Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão12006,858.220,00 ME156Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetável5,778.655,00 ME157Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão15004,947.410,00 ME			_				
150 Risperidona 1mg comprimido – Uso oral comprimido 30000 0,16 4.800,00 ME 151 Risperidona 3mg comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetável balão 1200 6,85 8.220,00 ME 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetável balão 1500 5,77 8.655,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME		· · ·	_				
151 Risperidona 3mg comprimido – Uso oral comprimido 60000 0,23 13.800,00 ME 152 Sertralina 50mg comprimido – Uso oral comprimido 70000 0,15 10.500,00 ME 153 Simeticona 40mg comprimido – Uso oral comprimido 10000 0,27 2.700,00 ME 154 Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml frasco 500 3,13 1.565,00 ME 155 Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetável balão 1200 6,85 8.220,00 ME 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetável balão 1500 5,77 8.655,00 ME 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME			-				
152Sertralina 50mg comprimido – Uso oralcomprimido700000,1510.500,00ME153Simeticona 40mg comprimido – Uso oralcomprimido100000,272.700,00ME154Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 mlfrasco5003,131.565,00ME155Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão12006,858.220,00ME156Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão15005,778.655,00ME157Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão15004,947.410,00ME		1 0 1	_				
153Simeticona 40mg comprimido – Uso oralcomprimido100000,272.700,00ME154Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 mlfrasco5003,131.565,00ME155Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão12006,858.220,00ME156Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão15005,778.655,00ME157Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão15004,947.410,00ME			_		-		
154Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 mlfrasco5003,131.565,00 ME155Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão12006,858.220,00 ME156Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão15005,778.655,00 ME157Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão15004,947.410,00 ME		<u> </u>	_		-		
155Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão12006,858.220,00 ME156Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetávelbalão15005,778.655,00 ME157Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão15004,947.410,00 ME		~ ^	_				
solução injetável 156 Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com balão 1500 5,77 8.655,00 ME solução injetável 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME							
solução injetável 157 Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com balão 1500 4,94 7.410,00 ME		solução injetável					
	156	solução injetável					
	157		balão	1500	4,94	7.410,00	ME



CNPJ:10.298.546/0001-24

158	Soro Ringer lactato 500mL – Sistema fechado com solução injetável	balão	600	7,70	4.620,00 ME
159	Soro fisiológico 0,9% 500 ml – Sistema aberto	frasco	1000	5,01	5.010,00 ME
160	Tioridazina 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	3000	1,75	5.250,00 ME
161	Vitaminas do Complexo B – Solução oral, frasco com 100mL	frasco	3000	5,23	15.690,00 ME
162	Vitaminas Complexo B – Solução injetável	ampola	500	1,85	925,00 ME
163	Salbutamol 0,4mg/ml – solução oral, frasco com 100mL	frasco	300	3,80	1.140,00 ME
			TOTAL		1.066.775,00

- PE Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06
- 12.4. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 12.5. Os medicamentos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.
- 12.6.O medicamento deverá ser fornecido de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária, ANVISA ou INMETRO.
- 12.7.A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.
- 12.8. Deverá ser emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.
- 12.9.A empresa deverá apresentar, complementar à proposta de preços, demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 13.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 13.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. São obrigações da CONTRATADA:
- 14.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 14.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 14.3. Não transferir a outro, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 14.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



- 14.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 14.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 14.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas no Edital desta Licitação.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s):
- 15.3. Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- 15.4. Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- 15.4. Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar-se os recursos empenhados conforme as respectivas dotações.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de que, conforme dotações parte integrantes do processo, conforme descrição a seguir.
- 16.2. As dotações orçamentarias estão localizadas na LOA Lei Orçamentarias Anual para o exercício de 2025, sendo determinadas posteriormente de acordo com as solicitações de compras pela Secretaria Demandante.

17. DO FISCAL DO CONTRATO

- 17.1. Define-se por **FISCAL DO CONTRATO:** o servidor que será designado por meio de portaria, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:
- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pelaCONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação depenalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentose relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
- 17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.3. O representante da Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE anotará em registro próprio todas as



CNPJ:10.298.546/0001-24

ocorrências relacionadas coma execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.DO GESTOR DO CONTRATO

- 18.1. Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o gestor do **Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE**, formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.
- a) Acompanhar, junto ao (s) fiscal (s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo (s) fiscal (is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o (s) fiscal (la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo (s) fiscal (is) e oestabelecido neste Contrato.
- 18.2. Existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
- 18.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 18.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 18.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamenteàs reclamações formuladas.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.6. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência dacontratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir



CNPJ:10.298.546/0001-24

o recebimento de seus créditos.

- 19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.
- 19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveispela fiscalização da regularidade fiscal.
- 19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13. Não haverá reajustamento de preços.

20.DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 22.2.1. **A CONTRATADA** que:
- 21.2.2. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência dacontratação;
- 21.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.4. Fraudar na execução do contrato;
- 21.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.2.7. Não mantiver a proposta.
- 21.2.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:
- 21.2.10 pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por diade atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 21.2.11. Pela recusa na entrega, caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- 21.2.12. Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- 21.2.13. Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- 21.2.14. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, paracada evento.
- 21.2.15. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.16. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.17. Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 21.2.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 21.2.19. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 21.2.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.2.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. UNIDADE FISCALIZADORA

22.1. Servidor designado pela autoridade competente.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

23.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

24. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

24.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo



índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25. DO MODELO DE PROPOSTA

25.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

Joana Paula Rezende de Morais Coordenadora de assistência farmacêutica



CNPJ:10.298.546/0001-24

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	CATMAT	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Fólico 5mg comprimido – Uso oral			comprimido	80000		
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido— Uso oral			comprimido	80000		
3	Ácido Valpróico 500mg comprimido— Uso oral			comprimido	25000		
4	Ácido Valpróico 250mg comprimido— Uso oral			comprimido	20000		
5	Ácido Valpróico 50mg/– Valproato de sódio 250mg/5mL xarope frasco com 100 ml			frasco	1000		
6	Água destilada 10 Ml – Solução injetável, ampola com 10mL			ampola	2000		
7	Amiodarona 200mg comprimido – Uso oral			comprimido	10000		
8	Albendazol 40mg/ml— suspensão oral frasco com 10 ml			frasco	800		
9	Albendazol 400mg comprimido – Uso oral			comprimido	15000		
10	Alopurinol 100mg comprimido – Uso oral			comprimido	10000		
11	Amitriptilina 25mg comprimido – Uso oral			comprimido	100000		
12	Amoxicilina 500mg cápsula – Uso oral			cápsula	40000		
13	Amoxicilina 250mg/5mL— Suspensão oral frasco com 60mL			frasco	3000		
14	Anlodipino 5mg comprimido – Uso oral			comprimido	50000		
15	Anlodipino 10mg comprimido – Uso oral			comprimido	50000		
16	Atenolol 50mg comprimido – Uso oral			comprimido	40000		
17	Atenolol 100mg comprimido – Uso oral			comprimido	10000		
18	Azitromicina 200mg/5mL pó para suspensão oral, frasco com 15mL após reconstituição			frasco	800		
19	Azitromicina 500mg comprimido – Uso oral			comprimido	5000		
20	Biperideno 2 mg comprimido – Uso oral			comprimido	25000		
21	Bupropiona 150mg comprimido – Uso oral			comprimido	20000		



Benzilpenicilina 600.000UI– Suspeninjetável	ensão	ampola	300	
Benzilpenicilina 1200.000UI– Suspeinjetável	ensão	ampola	1000	
Carvedilol 3,125 mg comprimido – oral	Uso	comprimido	10000	
25 Carvedilol 6,25mg comprimido – Uso	oral	comprimido	10000	
26 Carvedilol 12,5mg comprimido – Uso		comprimido	10000	
27 Carvedilol 25 mg comprimido – Uso o		comprimido	10000	
28 Captopril 25 mg comprimido— Uso ora		comprimido	60000	
Carbonato de cálcio + Colecalc 29 1250mg (500mg de cálcio) + colecalciferol– Uso oral	ferol	comprimido	5000	
Carbamazepina 200mg comprimido - oral	Uso	comprimido	40000	
Carbamazepina 400 mg comprimido - oral	Uso	comprimido	20000	
Carbamazepina 20mg/ml Solução frasco com 100 ml	oral	frasco	800	
Carbonato de Lítio 300mg comprimi Uso oral	do –	comprimido	70000	
Cefalexina 500 mg comprimido ou cá – Uso oral	osula	comprimido	20000	
Cefalexina 250mg/5mL pó para suspe oral, frasco com 60 ml após reconstitui		frasco	600	
Cetoconazol 20mg – 2% Shampoo, f com 100mL	rasco	frasco	500	
Ciprofloxacino 500 mg comprimido - oral	Uso	comprimido	15000	
Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, f	rasco	frasco	500	
Clorpromazina 25mg comprimido – oral	Uso	comprimido	10000	
Clorpromazina 100mg comprimido – oral	Uso	comprimido	20000	
Decanoato de Haloperidol 50mg/r Solução injetável, ampola com 1 ml	nl –	ampola	1600	
Dexclorfeniramina 2mg/ml – solução frasco com 100mL		frasco	2000	
Dexclorfeniramina 2mg comprimido - oral		comprimido	5000	
Dexametasona 0,1mg/L- solução frasco com 100mL		frasco	1500	
Dexametasona 0,1mg/g – creme, bis com 10g – Uso dermatológico		bisnaga	3000	
Dexametasona 4mg/ml Solução inje ampola com 2,5mL		ampola	2000	
47 Diazepam 5 mg comprimido –Uso ora		comprimido	10000	
Diazepam 10 mg comprimido – Uso o		comprimido	20000	
49 Digoxina 0,25mg comprimido – Uso o		comprimido	10000	
50 Dipirona 500mg/ml – solução oral f com 10 ml	rasco	frasco	4000	
51 Dipirona 500mg comprimido – Uso or	al	comprimido	100000	
52 Dipirona 500mg/ml – Solução inje ampola com 2mL		ampola	2000	
53 Enalapril 5mg comprimido – Uso oral		comprimido	20000	
54 Enalapril 10 mg comprimido – Uso ora	1	comprimido	50000	



55	Enalapril 20 mg comprimido – Uso oral	comprimido	70000	
	Espironalactona 25mg comprimido – Uso			
56	oral	comprimido	30000	
57	Etinilestradiol 0,03mg+ levonorgestrel 0,15 mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	
58	Fenitoína 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
59	Fenobarbital 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	30000	
60	Fenobarbital 40 mg/ml – Solução oral, frasco com 20 ml	frasco	400	
61	Fenoterol 0,25mg/Ml – Solução para inalação, frasco com 20 ml	frasco	200	
62	Furosemida 40mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	
63	Furosemida 10mg/ml – Solução injetável, ampola com 2mL	ampola	300	
64	Fluconazol 150 mg cápsula – uso oral	cápsula	6000	
65	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ ml – Solução para inalação, frasco com 20 ml	frasco	150	
66	Glibenclamida 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	
67	Haloperidol 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	50000	
68	Haloperidol 5mg/ml – Solução injetável, ampola com 1mL	ampola	100	
69	Hidroclorotiazida 25mg comprimido— Uso oral	comprimido	200000	
70	Ibuprofeno 600 mg comprimido— Uso oral	comprimido	60000	
71	Ibuprofeno 50mg/ml – Suspensão oral, frasco com 30 ml	frasco	3000	
72	Levotiroxina 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	1000	
73	Levotiroxina 50mg comprimido – Uso oral	comprimido	1000	
74	Levotiroxina 100mg comprimido –Uso oral	comprimido	1000	
75	Loratadina 10mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	
76	Loratadina 1mg/ml – Solução oral frasco com 100mL	frasco	3000	
77	Lidocaína 20 mg/g – Pomada bisnaga com 30 g	bisnaga	200	
78	Lidocaína 2% sem vasoconstrictor – Solução injetável, frasco ampola com 20mL	frasco	300	
79	Metildopa 250mg Comprimido – Uso oral	comprimido	15000	
80	Metronidazol 250mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	
81	Metronidazol 100mg/g– Gel vaginal 50 G	bisnaga	2000	
82	Metronidazol 40mg/ml— Suspensão oral frasco 100mL	frasco	1000	
83	Metformina 500mg comprimido – Uso oral	comprimido	80000	
84	Metformina 850mg comprimido – Uso oral	comprimido	150000	
85	Medroxiprogesterona 150mg – Solução injetável, ampola com 1mL	ampola	200	
86	Metoclopramina 10mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	
87	Metoclopramida 4mg/ml – solução oral, frasco com 10mL	frasco	2000	
88	Metoclopramida 5mg/ml – Solução injetável ampola com 2 ml	ampola	300	
89	Metoprolol 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	
90	Noretisterona 0,35mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	



91	Nortriptilina 25mg cápsula– Uso oral	cápsula	5000	
92	Nistatina 100.000 UI – suspensão oral frasco com 30mL	frasco	2000	
93	Nitrofurantoína 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
94	Omeprazol 20mg cápsula – Uso oral	cápsula	80000	
95	Óleo Mineral – uso oral frasco com 100mL – laxante	frasco	600	
96	Paracetamol 200mg/ml – Solução oral, frasco com 10mL	frasco	3000	
97	Paracetamol 500mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	
98	Prednisona 5mg comprimido – Uso oral	comprimido	5000	
99	Prednisona 20mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
100	Prednisolona 3 mg/ml – Solução oral, frasco 100mL	frasco	500	
101	Prometazina 25mg comprimido – Uso oral	 comprimido	60000	
102	Propranolol 40mg comprimido – Uso oral	comprimido	50000	
103	Sais para Reidratação 27,9g Pó para solução oral, sachê com 27,9g	sachê	4000	
104	Sinvastatina 20mg comprimido – Uso oral	comprimido	60000	
105	Sinvastatina 40 mg comprimido – Uso oral	comprimido	100000	
106	Sulfadiazina de Prata 30g Creme dermatológico, bisnaga com 30g	bisnaga	300	
107	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg/80mg comprimido – Uso oral	comprimido	20000	
108	Sulfametoxazol + Trimetropina 4%/8% – Suspensão Oral, frasco com 100mL	frasco	1000	
109	Timolol, Maleato 0,5% – Solução Oftálmica, frasco com 10 ml	frasco	500	
110	Soro Glicosado 500mL – Sistema fechado com solução injetável	balão	600	
111	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg –Solução injetável	ampola	500	
112	Fluoxetina 20mg – cápsula ou comprimido – Uso oral	comprimido	90000	
113	Losartana Potássica 50mg Comprimido – Uso oral	comprimido	250000	
114	Nifedifino 10mg Comprimido – uso oral	comprimido	6000	
115	Prometazina 25 mg/ml – solução injetável ampolas com 2 ml	ampola	600	
116	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido – Uso oral	comprimido	150000	
117	Sulfato Ferroso 25mg/ml— solução oral, frasco com 30mL	frasco	1500	
118	Sulfato Ferroso 25mg/ml— solução oral, frasco com 100mL	frasco	1000	
119	Alprazolam 2mg – comprimido, Uso oral	comprimido	10000	
120	Ambroxol 15mg/5mL, xarope— uso oral, frasco com 100mL	frasco	3000	
121	Ambroxol 30mg/5mL, xarope— uso oral, frasco com 100mL	frasco	2000	
122	Atenolol 25mg comprimido – uso oral	comprimido	30000	
123	Ácido Ascórbico 500mg comprimido – uso oral	comprimido	30000	
124	Ácido Ascórbico 200mg/ml – solução oral, frasco com 20mL	frasco	2000	
125	Ácido Ascórbico 500mg/ml – solução	ampola	300	



	:.:			
	injetável, ampola com 5mL			
126	Benzoato de benzila 250mg/ml, emulsão tópica frasco com 60 ml	frasco	500	
	Bromoprida 5mg/ml solução injetável,			
127	ampola com 2mL	ampola	300	
128	Bromazepam 3mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
129	Bromazepam 6mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
	Buscopam Simples – solução injetável,	1		
130	ampola com 1mL	ampola	300	
131	Buscopam composto – Solução injetável, ampola com 5mL	ampola	300	
132	Cetoconazol 20mg/g – uso dermatológico, bisnaga com 30g	bisnaga	300	
133	Colagenagenase+ Cloranfenicol bisnaga com 30g	bisnaga	200	
134	Diclofenaco Sódico 50mg comprimido – Uso oral	comprimido	30000	
135	Diclofenaco Sódico 75mg/ml – solução injetável, ampola com 3mL	ampola	600	
136	Dexametasona 2mg/ml – solução Injetável, ampola com 1 ml	ampola	2000	
137	Glicose 50% – Solução injetável ampola com 10mL	ampola	300	
138	Hidróxido de alumínio+ hidróxido de magnésio 60mg+4mg + simeticona- Solução Oral, frasco com 100mL	frasco	2000	
139	Levomepromazina 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	30000	
140	Levomepromazina 25mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
141	Metildopa 500mg – Uso oral	comprimido	10000	
142	Mebendazol 20mg/ml – solução oral, frasco com 30mL	frasco	600	
143	Mebendazol 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	1000	
144	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/ bisnaga com 10g pomada	bisnaga	2000	
145	Nistatina 100.000 U I– creme vaginal, bisnaga com 60 g	bisnaga	3000	
146	Risperidona 1mg/ml- solução oral, frasco com 30mL	frasco	1500	
147	Clonazepam 0,5 mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
148	Clonazepam 2 mg Comprimido – Uso oral	comprimido	60000	
149	Alprazolam 0,5mg Comprimido – Uso oral	comprimido	5000	
150	Risperidona 1mg comprimido – Uso oral	comprimido	30000	
151	Risperidona 3mg comprimido – Uso oral	comprimido	60000	
152	Sertralina 50mg comprimido – Uso oral	comprimido	70000	
153	Simeticona 40mg comprimido – Uso oral	comprimido	10000	
154	Simeticona 40mg/ml , solução oral frasco com 15 ml	frasco	500	
155	Soro Fisiológico 0,9% 500mL – Sistema fechado com solução injetável	balão	1200	
156	Soro Fisiológico 0,9% 250mL – Sistema fechado com solução injetável	balão	1500	
157	Soro Fisiológico 0,9% 100mL – Sistema fechado com solução injetável	balão	1500	
158	Soro Ringer lactato 500mL - Sistema	balão	600	



CNPJ:10	.298	.546	/0001-	-24
---------	------	------	--------	-----

	fechado com solução injetável			
159	Soro fisiológico 0,9% 500 ml – Sistema aberto	frasco	1000	
160	Tioridazina 100mg comprimido – Uso oral	comprimido	3000	
161	Vitaminas do Complexo B – Solução oral, frasco com 100mL	frasco	3000	
162	Vitaminas Complexo B – Solução injetável	ampola	500	
163	Salbutamol 0,4mg/ml – solução oral, frasco com 100mL	frasco	300	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



CNPJ:10.298.546/0001-24

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.



CNPJ:10.298.546/0001-24

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.



CNPJ:10.298.546/0001-24

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Cnpj: do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2025-FMS que objetiva o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025-FMS, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025-FMS e seus anexos, e as seguintes propostas

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

vencedoras do referido certame:
-
-
Item(s): Item(s): Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

... ...



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

CONTRATO Nº:/...-FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Custódia - Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custodia - PE, CNPJ nº 10.298.546/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Ayanne Campos de Lira Torres, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Mal Deodoro da Fonseca, 474 - Casa - Polivalente - Custodia - PE, CPF nº 060.865.854-58, Carteira de Identidade nº 7371656 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na ..., - - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025-FMS, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025-FMS e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



CNPJ:10.298.546/0001-24

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentaria localizadas na LOA - Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias uteis.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição:
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do obieto contratado:
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:



- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: $EM = EM \times VP \times$

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Custódia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Custodia - PE, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	······
	PELO CONTRATADO



CNPJ:10.298.546/0001-24

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.